

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGE/UNIPLAC nº 014,
de 07 de julho de 2023.**

Regulamenta o Art. 15, inciso IV do Regimento Interno do PPGE, que trata dos créditos de produção intelectual, de modo a definir a pontuação e créditos equivalentes a serem apresentados pelos/as discentes para a integralização do curso de Mestrado em Educação.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 15, inciso IV do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação e a deliberação do Colegiado do Programa na reunião de 05 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a pontuação referente a produção intelectual e respectiva equivalência em horas/aula e créditos, no âmbito do Mestrado em Educação.

Art. 2º A produção intelectual integra a Estrutura Curricular do Mestrado em Educação, correspondendo a 4 (quatro) créditos, equivalentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 3º A produção intelectual deverá ser realizada no período em que o/a discente estiver matriculado/a no Mestrado em Educação.

Art. 4º A produção intelectual, cujo aproveitamento, valoração e validação são definidos pelo PPGE, deve estimular a produção acadêmica, a participação e inserção dos/as mestrandos/as em atividades científicas da área de Educação;

Art. 5º A produção intelectual deve ter necessariamente temática acadêmico-científica na área de Educação.

Art. 6º Os produtos considerados como produção intelectual são:

- a) Livro autoral publicado;
- b) Capítulo de livro publicado;



- c) Artigo publicado em periódico científico qualificado (Qualis/CAPES na área da Educação);
- d) Trabalho Completo publicado em anais de eventos;
- e) Resumo expandido publicado em anais de eventos;
- f) Resumo publicado em anais de eventos;
- g) Artigo publicado em jornais, sites não acadêmicos ou de divulgação científica.

Parágrafo único. Não serão considerados como produção intelectual comprovantes de aceite de publicação futura dos produtos acima, sendo necessário comprovar a efetiva publicação dos mesmos.

Art. 7º A pontuação referente à produção intelectual e equivalência em horas/aula está definida no Quadro 1 (anexo).

Parágrafo único. Cada ponto constante no Quadro 1 equivale a 1 (uma) hora/aula, para a contabilização dos créditos de produção intelectual.

Art. 8º A realização das atividades complementares devem ser comprovadas no prazo máximo de 60 dias após a aprovação na Defesa de Dissertação.

Art. 9º. A validação dos créditos em produção intelectual pelo Colegiado é condição, dentre outros requisitos, para a obtenção e emissão do título de Mestre em Educação.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 07 de julho de 2023.

Jaime Farias Dresch
Coordenador do PPGE

QUADRO 1

Mestrando/a:

Orientador:

Horas homologadas pelo Colegiado:

Tipo	Pontuação	Total
1. Livro autoral publicado, com temática acadêmico-científica na área da educação. (apenas 1ª edição)	60 (precisa apresentar critérios de qualidade - relacionado com o projeto)	
2. Capítulo de livro , em obra com temática acadêmico-científica na área da Educação (apenas 1ª edição)	20	
3. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos - Qualis A1 e A2)	60	
4. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos - Qualis A3 e A4)	50	
5. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos - Qualis B1 e B2)	40	
6. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos - Qualis B3 e B4)	30	
7. Trabalho Completo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Anais de Eventos - Área de Educação ou correlatas)	15 (máximo 2 resumos)	
8. Resumo expandido com temática acadêmico-científica na área de Educação (Anais de Eventos - Área de Educação ou correlatas)	10 (máximo 2 resumos)	
9 Resumo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Anais de Eventos - Área de Educação ou correlatas)	5 (máximo 2 resumos)	
10. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (jornais, sites não-acadêmicos ou de divulgação científica)	5 (máximo 2 artigos)	